UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA ECONOMIA E NEGÓCIOS CIÊNCIAS ECONÔMICAS

MARINA SBRANA PECORARO

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CATEGORIA "TRABALHO DOMÉSTICO" NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

OSASCO 2019

Marina Sbrana Pecoraro

Algumas considerações sobre a categoria "trabalho doméstico" no modo de produção capitalista

Monografia apresentada à Universidade Federal de São Paulo como requisito parcial para obtenção do grau em Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Chadarevian

OSASCO

Resumo

Este trabalho analisa os determinantes da divisão sexual do trabalho no decorrer da história, com enfoque especial na origem, funcionamento e efeitos do trabalho doméstico executado por mulheres. Justifica-se o caráter patriarcal do sistema capitalista a partir de dados referentes à participação da mulher na economia, a disparidade entre os sexos em determinados segmentos do mercado de trabalho e, consequentemente, suas desigualdades socioeconômicas. A partir da análise de uma série de autores que seguem a linha de pensamento marxista para definir o que é o trabalho produtivo dentro do sistema capitalista, discute-se principalmente o caráter produtivo ou não do trabalho doméstico, ou seja, se este resulta na produção de mais-valia. Sendo o lugar da mulher no mercado de trabalho diretamente ligado à percepção da sociedade sobre seus direitos, capacidades e à sua suposta inferioridade em relação ao sexo masculino, é feito um aprofundamento das questões que unem gênero e opressão na sociedade capitalista. Por fim, é feito um breve resumo sobre o viés racial dentro da classe de trabalhadoras domésticas, visto o grande contingente de mulheres negras que exercem esta função, e de que maneira isso é uma herança do período escravocrata no Brasil.

Abstract

This paper analyzes the determinants of the sexual division of labor throughout history, focusing especially on the origins, operation and effects of domestic labor executed by women. The patriarchal character of the capitalist system is justified based on data on women's participation in the economy, the gender gap in certain segments of the labor market and, consequently, their socioeconomic inequalities. Starting from the analysis of a series of authors who follow the Marxist line of thought to define what is productive work within the capitalist system, the discussion focuses on the productive or non-productive nature of domestic work, that is, whether it results in the production of surplus value. Considering that women's place in the labor market is directly linked to society's perception of their rights, abilities and their supposed inferiority to men, a deepening of the issues that unite gender and oppression in the capitalist society is made. Lastly, there is a brief summary of the racial bias within the class of domestic workers, given the large contingent of black women who perform this function, and how this is an inheritance of the slavery period in Brazil.

SUMÁRIO

Introdução	1
Capítulo 1: Resgate histórico	3
Capítulo 2: Trabalho doméstico	8
Capítulo 3: Articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo	21
3.1: Questão racial	24
Capítulo 4: Conclusão.	24
Referências bibliográficas	27

Introdução

Desde a incorporação do método de produção industrial para o abastecimento de mercados de larga escala, conflitos entre empregadores e empregados tensionaram as relações trabalhistas, terminando por moldá-las. Se cargas horárias extensas, salários irrisórios, uso de mão de obra infantil e de gestantes expostas a condições árduas de trabalho já fizeram parte da realidade global quando do advento da Revolução Industrial, hoje observamos uma realidade bem distinta. Ainda que atualmente vários dos direitos trabalhistas no Brasil estejam sob ameaça¹, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLTs) garante, desde 1943, padrões mínimos de tratamento ao trabalhador, atribuindo direitos relativos a salário mínimo, férias, 13º salário, entre outros. Estes direitos foram conquistados por meio de lutas, manifestações e greves, num embate contra a exploração do trabalhador que frequentemente sangrou o lado operário, mas hoje é fato que o resultado de tudo isso foi positivo.

No entanto, mesmo com tantos avanços, há muros ainda intransponíveis no século XXI cuja causa não reside na lógica de exploração clássica sobre o trabalho, mas na dicotomia de gênero, ou seja, na opressão exercida do masculino sobre o feminino dentro das relações de trabalho. Exemplificando de forma geral e numérica, com base em dados de 2018, mulheres trabalhadoras entre 25 e 29 anos, recebiam 87% do salário médio dos homens; entre 30 e 39 anos, a proporção diminuía para 81,6%. O pior cenário é observado nos rendimentos das mulheres entre 40 e 49 anos, que recebiam apenas 75% do rendimento médio masculino. Uma análise feita em 2017 demonstrou que a plena integração da mão de obra feminina no país corresponderia a uma injeção de 382 bilhões de reais no PIB brasileiro e outros 131 bilhões resultariam de tributos. Ainda que hoje cerca de 14% das mulheres encaram o ato de trabalhar fora de casa como algo restrito ao sexo masculino, um estudo publicado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) revelou que 58% das mulheres que se encontram desempregadas teriam intenção de ingressar no mercado de trabalho.

Contudo, a exclusão e o ingresso precarizado no mercado de trabalho é uma questão complexa de ser respondida, uma vez que envolve questões culturais relativas ao papel historicamente desempenhado pela mulher no contexto doméstico e familiar, assim como o preconceito relativo a sua produtividade quando trabalhando que quase sempre acaba resultando

¹ Reforma Trabalhista, aprovada em 2017, que altera e flexibiliza direitos trabalhistas e sindicais atingindo a grande maioria das determinações presentes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). No atual governo presidido por Jair Bolsonaro, temos a extinção do Ministério do Trabalho, que coloca em risco a fiscalização sobre os direitos trabalhistas, consequentemente provocando maior déficit social, e a aprovação da Reforma da Previdência, que altera o funcionamento da aposentadoria, prejudicando não só a população que irá adentrar o mercado de trabalho como também quem já está empregado.

numa notória desvalorização de sua mão de obra. Estes fatores, em conjunto, tem ampla relação com a maneira como a mulher se sente e percebe sua função na sociedade. A divisão sexual do trabalho está denotada e tem consequências diretas no que diz respeito a quem exerce qual trabalho.

A existência de relações de dependência entre o capitalismo e o patriarcado² no desenvolver da sociedade e sua estrutura, quando levadas em conta as relações trabalhistas e interpessoais, é bastante conhecida e embasada historicamente. Partindo dessa motivação, faz-se necessária uma maior análise e compreensão das questões acerca da divisão sexual do trabalho, da institucionalização das desigualdades baseadas no gênero e como este é determinante na situação socioeconômica das mulheres. Pretende-se, portanto, explorar o debate acerca da dicotomia de gênero no mercado de trabalho, partindo de uma breve retomada histórica para que seja possível compreender e mapear a trajetória que leva mulheres a tipos de trabalho historicamente inerentes ao seu gênero – aqueles que já executava dentro do lar e são referentes às expectativas do são as capacidades da mulher, como cuidar, alimentar, limpar -, com um foco especial no trabalho doméstico, remunerado e não remunerado, no interior e fora do domicílio e se podemos considerálo como trabalho produtivo ou improdutivo dentro do sistema capitalista. Por fim, após feitas estas determinações, o trabalho adentrará brevemente as implicações do trabalho da mulher dentro da produção capitalista tradicional. Durante todo o trabalho serão coletados dados oficiais para ilustrar o assunto aqui tratado - referentes à participação feminina em determinados setores, evolução do trabalho doméstico no Brasil, diferenças salariais entre os sexos e demais estatísticas relacionadas –, a fim de compreender o funcionamento e os impactos econômicos desta dinâmica. Dessa forma, teoria e dados quantitativos se complementarão numa análise consolidada sobre os determinantes e impactos socioeconômicos da divisão sexual do trabalho. Nos interessaremos especialmente pelo fardo do trabalho doméstico, visto que o Brasil se posiciona enquanto o país com maior número de empregadas domésticas do mundo, com aproximadamente 7 milhões de mulheres nesta ocupação – majoritariamente negras e de baixa escolaridade – em dados fornecidos pela OIT referentes a 2017.

A naturalização de certos campos como opção de trabalho para mulheres, especialmente para aquelas que se encontram em situação de pobreza e/ou baixo nível de escolaridade, acontece em decorrência do determinismo patriarcal nas oportunidades econômicas e nas relações de gênero contemporâneas, e não pode, portanto, ser reduzida a uma questão de mera escolha individual, aptidão natural ou predeterminação biológica, já que não leva em consideração as relações políticas e de poder envolvidas e seus aspectos históricos.

² Estrutura social em que homens ocupam majoritariamente as esferas de poder – política, social, econômica e moral – que subjugam, principalmente, mulheres.

Em poucas palavras, o que se busca examinar e compreender, é: 1) onde e em que momento se origina a divisão sexual do trabalho e o que explica a discrepância representativa entre gêneros em alguns setores (doméstico ou quaisquer setores relacionados à esteriotipação das tarefas exercidas pela mulher, como limpeza, cuidado de pessoas, alimentação e alguns setores da indústria, como têxtil ou vidro, que são associados à delicadeza, etc.); e 2) sendo o trabalho doméstico, familiar – não pago – ou externo – assalariado – um dos nichos estereotipados mais exercidos pelas mulheres, quais são suas especificidades em relação às formas tradicionais de trabalho do modelo capitalista e quais são as visões teóricas acerca do seu caráter produtivo – ou não?

Junto à primeira proposta, pode-se associar uma série de temas relacionados – implicações contemporâneas da divisão sexual do trabalho, como diferença salarial, a baixa ocorrência de mulheres em cargos de gerência, por exemplo – que seriam consequência da ideia principal porém de igual ou maior importância, uma vez que se mostram temas de caráter delicado em um ponto de vista econômico e social. Sendo assim, notou-se a necessidade de uma análise crítica levando em conta os fatores que envolveram não somente a identificação do problema como suas origens e implicações. Em outras palavras, é necessário compreender essa divisão do trabalho a partir do sexo que, injustamente, posiciona o masculino na esfera pública da economia enquanto o feminino é forçado a limitar e destinar sua capacidade muitas vezes apenas para a família e o lar.

1. Resgate histórico

"O primeiro antagonismo de classes da história coincide com o antagonismo entre o homem e mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino", assim conclui Engels (1884) ao analisar o processo histórico que levou ao surgimento das relações românticas monogâmicas entre os sexos, e define esse momento como precursor da dialética entre o benefício de uns e a exploração e opressão de outros, juntamente à escravidão e ao princípio da propriedade privada. Seria, então, a construção do relacionamento monogâmico entre o homem e a mulher o que delineou as relações sociais e de poder entre os sexos que perduram até a atualidade, refletindo nas diversas esferas em que observa-se antagonismos e discriminações sexuais?

Assim, da mesma forma que em relações interpessoais entre os sexos, homens e mulheres assumem papéis distintos com hierarquias de poder, de acordo com delineações do determinismo patriarcal onde a mulher assume um papel de submissão no que se refere às questões decisórias sobre a família, finanças e por vezes sobre sua própria autonomia (e seu próprio corpo); quando ela, na esteira do progresso histórico e da obtenção de direitos, consegue sair do contexto doméstico e

adentrar o mercado formal de trabalho, essa discriminação baseada no sexo é impressa nas relações trabalhistas, e também é possível observar como todas as expectativas e imposições do que é o ser feminino acabam por definir oportunidades, remuneração e categorizar nichos de trabalho.

Através da história podemos observar a impressão patriarcal sobre a sociedade capitalista e como formaram-se as discriminações presentes no mercado de trabalho a respeito do trabalho da mulher, causando sua subvalorização, a partir das pré-existentes discriminações sociais de gênero no âmbito familiar e social. Até os anos que antecederam a industrialização, algumas mulheres tinham a autonomia de gerenciar suas propriedades e empresas. Com o aprofundamento da industrialização logo ao início do século XIX temos, ao mesmo tempo evidentes progressos para as mulheres – fruto das lutas feministas –, perdas e retrocessos de diversos direitos relacionados à política e questões sexuais, como o acesso ao voto e ao aborto seguro. A partir disso, essa maior autonomia em certos aspectos da vida das mulheres que era vista até então com relativa normalidade na sociedade, torna-se uma prática negativa decorrente do que se chamaria de "masculinização do trabalho": evento que expulsa mulheres do trabalho assalariado – e consequentemente da vida pública e da economia – e fomenta a discriminação com o trabalho feminino, este sendo encarado agora como uma concessão e não um direito.

Dois importantes fatos históricos exemplificam o caráter contraditório do sistema capitalista, que por conta da necessidade de um progressivo desenvolvimento de industrialização para se perpetuar, acaba por afastar as mulheres do espaço público. Em alguns estados dos Estados Unidos da América, nos séculos XVII e XVIII, as mulheres possuíam o direito de votar e até exerciam poder em certa medida. Já na Revolução Francesa, uma das maiores representações na sociedade burguesa no que diz respeito aos direitos humanos, as mulheres – especialmente de classes sociais mais baixas – lutaram e tiveram significativa participação política nas suas diversas formas – até nas barricadas –, mas foram excluídas e até mortas – guilhotinadas – ao fazer menção de estender os direitos humanos para si mesmas. Tais acontecimentos salientam que, dado o seu caráter contraditório, o sistema capitalista afasta as mulheres do espaço público econômico e político enquanto supre sua necessidade constante de desenvolvimento da industrialização. Como expõe Hobsbawm, em *A era dos impérios (1875-1914)*, "(...) se a economia estava assim masculinizada, também o estava a política" (1998, p. 282), e "(...) à medida que a democratização avançava e o direito do voto – local e nacionalmente – era concedido, após 1870, as mulheres eram sistematicamente excluídas." (1998, p. 282).

Devido à essência um tanto "auto-reformuladora" – oscilação entre momentos de expansão e momentos de recessão – do modo de produção capitalista, novamente mudanças estruturais são produzidas dentro de todos os setores sociais, inclusive na condição de existência das mulheres. Ao

fim do século XIX, com suas mudanças estruturais e desenvolvimento tecnológico, acabou-se gerando um aumento das formas de assalariamento feminino, especialmente no que se relaciona diretamente às recentes exigências de maior mão-de-obra especializada — a fim de acompanhar o progresso tecnológico da indústria. Dessa forma, a crescente demanda de força de trabalho feminino no fim do século XIX é explicada pela necessidade de maiores investimentos em educação — desde o nível infantil — e especialização, e para que isso seja possível ao mesmo tempo que financeiramente viável — a partir de trabalho com baixa remuneração — o trabalho feminino torna-se foco dos interesses do capital, a partir da lógica dos setores que são reservados à atuação feminina correspondente aos estereótipos de gênero. Ou seja, dado à ideia da mulher aquela que cuida dos outros, de graça, ao educar seus próprios filhos, não se via a necessidade, portanto, de investir na formação profissional de educadores. É possível dizer, então, que tanto no passado quanto no presente é recorrente a prática de aproveitar a formação de gênero para a reprodução do trabalho assalariado dentro do processo de acumulação de capital. A mulher, em determinados setores, não é cobrada por uma formação profissional para desempenhar aquilo que lhe é designado como uma tarefa natural baseada no gênero.

Como Kergoat (2007) sintetiza, "a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos (...), essa forma é modulada histórica e socialmente". Fica evidente, assim, que apenas o estudo sobre a divisão do trabalho clássica não é suficiente para explicar e ajudar na superação das adversidades que estão presentes na realidade de milhares de mulheres trabalhadoras. Existem particularidades intrínsecas à mulher e nos papéis que lhe foram impostos desde a origem das famílias nos formatos monogâmicos, iniciando com o que foram definidas como suas obrigações domésticas – tal como cuidar do marido, filhos, alimentação, limpeza e cuidados gerais –, que posteriormente tornaram-se funções formal e informalmente profissionalizadas e formaram um dos principais escopos de trabalho destinado às mulheres – cargos que respondem fielmente às expectativas formadas em torno do gênero feminino e a sua subsequente desvalorização, que já existia no âmbito doméstico.

A autora aponta uma dupla caracterização dessa divisão de trabalho, em que homens são majoritariamente destinados à classe produtiva — que gera bens de capital e serviços, trabalho assalariado — e mulheres à classe reprodutiva — reprodução humana e sua manutenção necessária, tal como alimentação, educação, responsabilidade emocional etc. Essa modalidade de divisão social do trabalho teria, então, alguns pressupostos: primeiramente sua separação, em que tipos de trabalhos seriam categorizados a partir do sexo biológico do indivíduo — ou seja, trabalhos que são de homens e trabalhos que são de mulheres. Num segundo momento, essa divisão de trabalhos seria hierarquizada, com homens assumindo carreiras de maior prestígio da sociedade — cargos de

liderança nas empresas, no âmbito religioso etc –, consequentemente tratando o trabalho masculino como mais valoroso e importante do que o trabalho feminino.

Essa desigualdade, reconhecidamente uma construção social, e por conseguinte não imutável é, portanto, frequentemente justificada a partir de uma argumentação biológica — enquanto ciência e tema de estudo, a biologia descende da antiga filosofia grega, pregadora da ideia de que as mulheres neste sexo nasciam por conta de um "castigo dos deuses", e que sua única função durante a vida seria a procriação da espécie humana. O resultado disso foi a instaurada noção de que as mulheres são naturalmente inferiores e pertencentes somente ao lar —, apontando que características inerentes a cada indivíduo, advindas da própria natureza/biologia humana, longe do nosso controle, determinam suas capacidades e limitações, ou seja, é uma ferramenta com o intuito de naturalizar essas distinções nos papéis que cada sexo pode desempenhar na sociedade. Essa argumentação, evidentemente, não leva em consideração a construção histórica e social de gênero e só é útil ao reforço da divisão sexual do trabalho.

Conforme supracitado, não sendo esta desigualdade uma dinâmica permanente, ela possui dois movimentos em direções distintas: verticalmente, é possível apontar diversos avanços e direitos alcançados dentro da cruzada da mulher no mercado de trabalho, porém avanços majoritariamente de impacto geral – em ambos os sexos – ou de inserção da mulher em direitos já previamente existentes para os homens, e poucos voltados a questões intrínsecas à posição da mulher no mercado de trabalho. No entanto, um segundo movimento, fundamental, ainda caminha muito lentamente: a horizontalidade entre direitos, remuneração e oportunidades entre mulheres e homens. Ou seja, enquanto na primeira questão é possível observar certa evolução, na segunda vemos estagnação. Em uma análise feita com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), divulgada pelo IBGE e referente ao último trimestre de 2018, as mulheres ainda apresentam taxas de desemprego maiores na média nacional - 13,5% versus 10,1% dos homens. Essas taxas também variam de acordo com a região observada; a região Sudeste por exemplo apresenta uma diferença entre os sexos de 17,7 pontos percentuais, que cresce consideravelmente conforme nos distanciamos e olhamos para a região Norte, por exemplo, que apresenta 22,9 pontos percentuais de diferença. Em 2018, a Oxfam Brasil expôs, dentro do estudo País Estagnado: um retrato das desigualdades brasileiras, uma visão da diferença salarial sob a luz do recorte de classes no Brasil, e concluiu que ela se reproduz através dos diferentes níveis de renda. Dentro dos 50% da população brasileira mais pobre, a renda das mulheres é correspondente a 75% da média dos rendimentos masculinos no mesmo segmento, e essa disparidade não diminui quando analisada a classe mais rica - que equivale a 10% dos trabalhadores -, em que a renda feminina é de apenas 60% da renda

masculina – número que piorou nos últimos anos, sendo 69% no ano de 2016. Nota-se, portanto, que nem sempre os avanços conseguem se sobrepor a essa discriminação retroativa.

Quanto ao equilíbrio e divisão de tarefas e funções profissionais entre os sexos, a autora Jacqueline Laufer discorre sobre o que seria um "modelo de conciliação", como vemos a seguir:

"...ele visa articular as atividades familiares e domésticas com a vida profissional. É uma condição necessária da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, em particular no âmbito profissional [...]. Uma eventual recomposição e uma nova divisão de papéis se realizariam, assim, não mais em detrimento das mulheres, mas em benefício comum de homens e mulheres." (1995, p.164)

Em outras palavras, parte-se do ponto de uma possível "complementariedade" dos papéis desempenhados por cada sexo individualmente, tanto no contexto doméstico quanto profissional. No entanto, o que acaba se tornando a realidade é o descrito dentro do "modelo tradicional", diferente do exposto por Laufer, que remete ao modelo em que mulheres encontram-se completamente responsáveis pelas demandas familiares e domésticas, enquanto homens assumem o papel de provedores. No entanto, levando em conta as extensas diferenças entre teoria e a realidade feminina, mesmo no modelo de conciliação as mulheres acabam recebendo, sozinhas, a atribuição de conciliar o trabalho doméstico e o profissional.

Temos, por fim, o "modelo de delegação", que pode substituir ou sobrepor-se ao "modelo de conciliação" à medida que ocorre, junto a uma polarização do trabalho feminino, um aumento das formas de trabalho de nível superior e executivas, o que possibilita uma classe de mulheres a delegar suas tarefas domésticas e familiares a outras mulheres — ou seja, a expansão dos empregos em serviços a partir da exteriorização do trabalho doméstico, que engloba empregadas domésticas, babás, cozinheiras etc.

Ocorre, então, tanto nos países em desenvolvimento quanto nos desenvolvidos, resultado dessa externalização do trabalho doméstico, uma internacionalização do trabalho reprodutivo. Isso causa, nessas mulheres que agora são delegadas por outras a cumprir serviços domésticos fora de sua própria casa, uma quebra da relação com seus próprios filhos. Ora, agora é consideravelmente mais difícil conciliar sua vida profissional com sua vida doméstica, visto que há a necessidade de abrir mão da segunda em detrimento da primeira e da necessidade de prover financeiramente para sua família. Estas mulheres, portanto, também vão performar suas próprias delegações dos trabalhos reprodutivos – suas mães, irmãs, cunhadas, etc., terão de cuidar de seus filhos para que muitas vezes

elas cuidem dos filhos de suas patroas, para que essas também possam alcançar suas necessidades financeiras.

É importante esclarecer que o trabalho doméstico realizado pela mulher dentro do seu próprio ambiente familiar não é remunerado – é tratado como uma tarefa praticamente obrigatória e inerente à sua condição de mulher dentro de uma relação monogâmica. Engels (1884) descreve esta como a "mais vil das prostituições", em que a mulher "só se diferencia da cortesã habitual pelo fato de que não aluga seu corpo por hora, como uma assalariada, e sim que o vende de uma vez, para sempre, como uma escrava".

De acordo com o relatório global feito pela Oxfam – "Bem Público ou Riqueza Privada?" –, apresentado em janeiro de 2019 no Fórum Econômico Mundial em Davos, Suíça, caso uma empresa centralizasse todo o serviço não remunerado feito por mulheres, ela faturaria, em um ano, cerca de 10 trilhões de dólares – equivalente a 43 vezes o faturamento da Apple. Diversas economias mundiais são construídas em cima de atividades não remuneradas, estas majoritariamente realizadas por mulheres – os tradicionais afazeres domésticos e funções relacionadas ao cuidado de idosos e crianças –, e ainda assim, este importante pilar das economias ainda é deixado de lado em análises econômicas tradicionais.

A partir da assimilação das informações supracitadas, evidencia-se a expressividade que o trabalho doméstico possui no contexto geral da economia, ainda que frequentemente não seja reconhecido ou, pelo menos, quantificado. Demonstra-se, então, a importância de uma análise mais aprofundada sobre o funcionamento dessa atividade e suas particularidades em relação a outros setores — aqueles que tendem a realizar de forma mais tradicional a dinâmica exploratória do sistema capitalista —, que costumam ser objeto de estudo com maior frequência dentro de análises econômicas.

2. Trabalho Doméstico

A interação entre os sexos dentro do sistema capitalista oferece diversos fatores passíveis de questionamentos, visto que esta relação é carregada de desigualdades, antagonismos e contradições, ainda mais quando se entra na discussão sobre as tarefas exercidas no contexto doméstico e a forma como estas são divididas entre mulheres e homens ou, mais especificamente, quais as implicações quando apenas um dos sexos tende a ser responsabilizado por estas atividades. Sendo este sujeito a mulher, esse fenômeno acaba por se estabelecer como um entrave – inicialmente na sua inserção, depois na sua permanência no mercado de trabalho e, mais difícil ainda, no seu crescimento dentro dos trabalhos que estão inseridos na esfera pública.

Antes que seja possível compreender o funcionamento do trabalho doméstico – remunerado ou não –, é preciso passar através de uma elucidação sobre formas capitalistas e não-capitalistas de produção, como elas interagem entre si e em quais momentos durante o desenvolvimento das economias.

Dentro das estruturas sociais capitalistas, atuam constantemente, de maneira integrada, formas de produção capitalistas e não-capitalistas de trabalho. Em sua perspectiva apresentada em *Acumulação do Capital*, Rosa Luxemburgo aponta que o capital necessita de territórios ou espaços não-capitalistas para a sua expansão e ampliação do processo de acumulação, ou em suas palavras (1985, p. 245), "a acumulação capitalista depende dos meios de produção que são produzidos de modo não capitalista". Para a autora, faz-se necessária, para a otimização da produção capitalista, não apenas a obtenção de qualquer quantidade de mais-valia, "mas a obtenção ilimitada de mais-valia, em um crescimento incessante em quantidades sempre maiores", e isso é feito, portanto, com o processo de expansão capitalista que ocorre através dos territórios (e formas de produção) não-capitalistas.

A partir desta reflexão, Heleieth Saffioti (1979) afirma que, em momentos em que se pretende crescimento econômico, cria-se a necessidade de maior mão-de-obra, absorvida dos setores não-capitalistas, e dessa forma o setor capitalista desorganiza sua forma de trabalho. Ou seja, o trabalhador perde o status de produtor autônomo, que atua em moldes não-capitalistas, e passa a ser um produtor diretamente subjugado pelo capital. Já nos momentos de recessão, esses trabalhadores são eliminados e acabam por incorporar os contingentes de modalidades nãocapitalistas. É possível afirmar, portanto, que as formas não-capitalistas têm sua significância relativa diminuída ao passo que o sistema capitalista se desenvolve, contudo o capitalismo não se mostra capaz de absorver completamente todos aqueles que atuam fora de seus moldes, o que equivale dizer que as formas não-capitalistas jamais serão totalmente dizimadas e o capitalismo não irá, portanto, preencher integralmente todos os espaços econômicos, especialmente nas regiões de capitalismo periférico. Na realidade, segundo Saffioti, não há o interesse em eliminar as formas não-capitalistas de produção tanto quanto não existe a possibilidade de fazê-lo acontecer, visto que estas desempenham, nos momentos de recessão, como dito anteriormente, um forma desses trabalhadores sobreviverem e, nos momentos de crescimento econômico, uma mão-de-obra disponível e barata para a indústria capitalista.

No que diz respeito ao entendimento de onde estes trabalhadores, não diretamente subjugados ao capital, estão situados no sistema de produção capitalista, Saffioti argumenta que, visto a importância do seu trabalho desempenhado em relação à produção de mais-valia e à

crescente acumulação de capital, eles estão envolvidos numa dinâmica que engloba formas não-capitalistas e capitalistas, estas se beneficiando da exploração sobre os trabalhadores que são diretamente subordinados ao capital e daqueles que tem sua remuneração derivada de renda ou são simplesmente não remunerados — ou seja, estão, portanto, integrados no sistema capitalista. No entanto, ao analisar pelo ponto de vista no qual os trabalhadores que exercem atividades caracterizadas como não-capitalistas não usufruem de certas vantagens presentes nos moldes capitalistas de trabalho, eles estão de certa maneira à margem do capitalismo e, portanto, de sua própria produção.

Levando em consideração o caráter patriarcal da sociedade capitalista e, como foi discorrido anteriormente, a forma que essas discriminações presentes no âmbito social também se fazem presentes no mercado de trabalho através da subvalorização do trabalho da mulher, consequentemente verifica-se um impacto negativo na disponibilidade de oportunidades de emprego e na sua remuneração. Todas essas variáveis em conjunto favorecem a mulher a ser induzida a aceitar, por falta de outra saída, empregos com remunerações abaixo das oferecidas aos homens. Em outras palavras, em decorrência do papel que a mulher é forçada a desempenhar socialmente e/ou dentro do núcleo familiar monogâmico, seu salário é inferior – seu trabalho muitas vezes é discriminado e subvalorizado pelos empresários – e visto apenas como um complemento ao salário do homem – o verdadeiro provedor do lar.

Assim, formas capitalistas de trabalho no geral tendem a empregar uma maior massa de trabalhadores do sexo masculino – quando não se trata do setor de cuidados pessoais ou outras que envolvem cuidado com o outro, como educação primária, e também trabalhos considerados "delicados" ou associados à tarefas já executadas pelas mulheres no interior da família, como é possível observar no setor têxtil –, enquanto resta uma baixa demanda relativamente menor de mão-de-obra do sexo feminino, que vão buscar meios de subsistência em atividades organizadas fora dos moldes de produção capitalista. No Brasil, em dados de 2017, mesmo as mulheres, dentro da parcela com idade apta para trabalhar, representando mais da metade da população, 57,2% dos postos de trabalho eram preenchidos por homens, e os rendimentos femininos, em média, chegaram a apenas 77,5% do rendimento masculino. Em dados mais recentes, de 2018, proporcionados pela OIT, temos que, apesar dos avanços dos últimos anos, as mulheres seguem enfrentando maiores dificuldades para encontrar emprego, apresentando taxas de desemprego a 6% em contraste com 5% referente ao sexo masculino – e, em paralelo, seguem tendo maior participação do que os homens no trabalho doméstico não remunerado, com taxas de 16,6% versus 6,4% (ou seja, mais do que o dobro). Em análise promovida pelo IBGE, no Estudo de Estatísticas de Gênero, foi constatado que

as mulheres trabalham, em média, três horas a mais semanalmente levando em conta seu trabalho propriamente dito, atividades domésticas não remuneradas e atividades relacionadas ao cuidado de filhos ou idosos — tudo isso recebendo apenas aproximadamente dois terços do rendimento masculino. As obrigações domésticas são, também, um dos motivos que levam mulheres a ter que buscar empregos que não são de jornada completa, ou seja, que consequentemente oferecem salários inferiores. Essa mulher, portanto, trabalha mais e recebe menos.

Houve uma notável marginalização da mulher quando do advento da transição do modelo de produção escravista para o capitalista, colocando-a fora da esfera pública da economia — esta pertencente ao homem — e dentro da esfera doméstica — o que Saffioti define como seu "campo de excelência". Ou seja, ainda que modificadas as estruturas de funcionamento das economias e da sociedade pós-abolição da escravidão, a mulher ainda estava, em grande parte, destinada a ser responsável pela reprodução, cuidado e tarefas domésticas. No passado, contudo, a escrava não recebia qualquer compensação financeira do seu senhor pelos seus serviços; nasceu então, com o capitalismo, o conceito do trabalho doméstico assalariado — aquele que a mulher vai realizar num núcleo familiar que não o seu.

Pode-se presumir que o comportamento da força de trabalho não-qualificada em países capitalistas periféricos seja diferente de países capitalistas desenvolvidos, visto que o caminho trilhado nos seus processos de industrialização também se diferem. Assim, em países como o Brasil, o progresso industrial não move-se no mesmo ritmo em que trabalhadores são lançados no mercado de trabalho, o que consequentemente faz com que os grupos já socialmente marginalizados — mulheres de baixa escolaridade, por exemplo — encontrem maiores dificuldades em arranjar formas de sustento. O patriarcado apoiado no capitalismo e discriminação sexual do trabalho sendo variáveis já previamente admitidas, é seguro dizer que essa estrutura trabalhista absorve homens para os setores mais bem remunerados em maior proporção do que mulheres, sendo estas, então, encaminhadas para o setor terciário da economia — o que explica, em boa medida, os baixos salários das mulheres e por conseguinte os baixos salários das empregadas domésticas.

No setor terciário, especificamente na prestação de serviços pessoais, a presença feminina vem cada vez mais se acentuando, especialmente na classe de serviços prestados individualmente – o trabalho doméstico remunerado. Com dados de 2018 referentes ao trabalho doméstico, formado massivamente por empregadas domésticas e diaristas, o IBGE atestou um número recorde de empregadas domésticas desde 2012, com 6,24 milhões. Ao mesmo tempo, o segmento também atingiu o menor número de carteiras assinadas – o número de mulheres com carteira caiu em 11,2% enquanto as que sequer possuíam carteira assinada subiu 7,3% em relação a 2012. Além disso, o salário médio dessas profissionais terminou o ano em queda. Os números são ainda mais

impressionantes quando se leva em consideração o fato de que a PEC das Domésticas, que objetivava aumentar os direitos da classe, completava cinco anos à época.

O que parece surpreender a partir destes dados é que, apesar de uma recuperação na geração de empregos no Brasil em 2018 – 334.462 novos postos no mês de dezembro e 529.554 postos no ano inteiro –, o número de mulheres empregadas em serviços domésticos cresceu, quando na verdade deveria diminuir. Nathalie Rosario, advogada do Sindoméstica (Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo), explica que as domésticas que haviam anteriormente migrado para outros tipos de ocupação, voltaram, devido à crise, para o trabalho doméstico, porque encontraram também dificuldades em outras áreas. Bruno Ottoni, pesquisador da FGV (Fundação Getúlio Vargas) afirma que isso decorre do fato de que este movimento de recuperação foi puxado justamente pelo acréscimo da informalidade no país.

É preciso, para compreender melhor o trabalho doméstico dentro das economias capitalistas, analisar como ele se caracteriza nas diferentes esferas – pública e privada – com suas diferenciações referentes à remuneração deste trabalho – gratuito quando feito no próprio lar e assalariado quando não – e como esse trabalho pode ser classificado dentro do sistema capitalista de produção – produtivo ou improdutivo. Consequentemente, faz-se necessário uma revisão sobre estes conceitos, que será feita de forma breve a partir do trabalho elaborado por Marx em *O Capital*.

Existe uma distinção importante para a compreensão da dinâmica do modo de produção capitalista: a categorização do trabalho como produtivo ou improdutivo. É denominado produtivo aquele trabalho que resulta na produção de mais-valia, ou seja, a ampliação do capital, e acaba por gerar lucros para o capitalista dono dos meios de produção. Nesta concepção, o trabalhador só pode ser considerado produtivo quando produz além do necessário para sua subsistência, ou seja, produz também um adicional para a reprodução do negócio capitalista. Santos Neto (2012) analisando os estudos de A. Smith, Marx (1980, p. 132) explica: "*Trabalho produtivo* no sentido da produção capitalista é o trabalho assalariado que, na troca pela parte variável do capital (a parte do capital despendida em salário – valor da força de trabalho), além de reproduzir essa parte do capital (ou valor da própria força de trabalho), ainda *produz mais-valia* para o capitalista". Marx explica:

"(...) não é a especialidade do trabalho nem a forma externa de seu produto que necessariamente o tornam 'produtivo' ou 'improdutivo'. O mesmo trabalho poderia tanto ser produtivo, se o compro no papel de capitalista, de produtor, para produzir valor maior, quanto improdutivo, se o compro na função de consumidor, de quem despende renda, para consumir seu valor de

uso, não importando que esse valor de uso desapareça com a atividade da própria força de trabalho ou se materialize e fixe numa coisa."

Historicamente, marxistas despenderam considerável tempo debatendo sobre o trabalho doméstico e o papel desempenhado pela mulher que o exerce dentro da ordem capitalista, tendo este debate iniciado a partir de reivindicações por parte de vertentes feministas a respeito dos salários que exigiam serem pagos pelo trabalho doméstico. Dentre as diversas abordagens sobre o tema, havia uma concordância pelo menos no que tangia à importância do trabalho doméstico enquanto produtor de valor de uso – valor constituído pela sua própria utilidade – de consumo direto dos trabalhadores, que era, por sua vez, essencial à reprodução da força de trabalho.

As mulheres que exigiam salários para o trabalho doméstico argumentavam que este era um trabalho como qualquer outro existente na sociedade capitalista, visto que também produziam a força de trabalho enquanto mercadoria. Essa afirmação, no entanto, abria espaço para duas questões que, em certo grau, se relacionam entre si: 1) o problema em, ao demandar salários para a função doméstica, reafirmaria a ideia de que a mulher não pertence à esfera pública, devendo restringir-se apenas ao lar; 2) se a produção doméstica de valor de uso é realmente equiparável à produção de mercadorias no sistema capitalista. Era necessário, neste momento, delimitar uma estratégia para organizar a luta das mulheres que buscavam seus direitos sobre o trabalho que desempenhavam ou somente em casa ou enquanto jornada dupla.

A seguir, inicia-se uma análise sobre as diversas abordagens acerca do caráter produtivo – ou não – do trabalho doméstico e como funciona sua dinâmica. Será tratado, primeiramente, o trabalho não remunerado feito pela mulher dentro do seu próprio lar e família – que se cristalizaria na maior eficácia da exploração, pois esta seria oculta justamente pela ausência de remuneração.

Wally Seccombe (1974) discorre, a partir de uma visão marxista, sobre o papel da trabalhadora doméstica não assalariada dentro da economia, ou seja, aquela que não vende sua força de trabalho no mercado. Segundo o autor, considerando que Marx une no mesmo processo o consumo de meios de subsistência pelo trabalhador e a reprodução da sua força de trabalho, torna-se viável esta abordagem.

O salário, no trabalho doméstico, possui uma especificação para além das explicadas por Marx – que, segundo este, enublava a obtenção de mais-valia dos trabalhadores. Nesse contexto de não remuneração, o fetiche da forma salário desvia a real relação entre o trabalho doméstico e o capital que acontece através da reprodução da força de trabalho. Isso aconteceria devido ao fato de que, ao ser excluída da esfera pública/industrial, a mulher que trabalha gratuitamente na sua própria casa tem sua relação com o capital rompida. Em outras palavras, ao ser limitada à sua própria

residência, exercendo variados tipos de serviço considerados não-qualificados, a mulher permanece invisível dentro do ciclo de produção social porque apenas o homem trabalhador, resultado do trabalho feminino dentro de casa, era visível ao capital. Delphy (2000) apud Ávila (2010) acrescenta sobre como a não remuneração pelo trabalho doméstico facilita sua própria exploração: "toma-se o trabalho de alguém sem passar pela extorsão da mais valia, o que causa um efeito paradoxal, pois a exploração se torna menos aparente".

Seccombe traz à luz uma variável que não é considerada na concepção tradicional marxista do valor da força de trabalho. Esta, que por sua vez, define este valor como o correspondente ao tempo de trabalho necessário a sua reprodução, ou seja, o que o trabalhador necessita para sobreviver e utiliza para comprar seus suprimentos. O novo viés aqui apontado, no entanto, é a não consideração do tempo de trabalho necessário à realização da subsistência, como, por exemplo, cozinhar, limpar a casa e seus utensílios de uso diário etc. Estas tarefas podem ser feitas tanto pelo trabalhador, como um adicional ao seu habitual trabalho na indústria, quanto pela mulher da casa, mas comumente esta última que o faz. Isabel Larguia e John Dumoulin (1972), comentam sobre este aspecto argumentando que é justamente através destas horas de "trabalho invisível" da dona de casa que o trabalhador tradicional consegue produzir mais-valia a partir da sua força de trabalho remunerada. O trabalho doméstico seria, portanto, indiretamente produtivo ao poupar uma força de trabalho que é diretamente subjugada ao capital, visto que a mulher assume as atividades domésticas que fazem parte da reprodução do trabalho do homem operário. Seguindo esta lógica e discordando do proposto por Seccombe, seriam as mulheres também responsáveis pela produção de mais-valia feita pelos seus maridos que trabalham fora – a força de trabalho que acontece dentro do lar é transferida para o trabalho fabril no processo de geração de mais-valia.

Apoiado na concepção de que, sendo tangível ou não, todo trabalho que produz alguma mercadoria também gera uma quantidade de valor, para Seccombe, essa parcela de "trabalho extra" se caracteriza como a mercadoria força de trabalho passível de comercialização, e produz, por conseguinte, valor. Dessa maneira, apresenta-se um caráter duplo do trabalho doméstico que está inserido dentro do capitalismo: ainda que produza mercadoria – força de trabalho –, não estabelece relação direta com o capital e, por consequência, não pode-se afirmar que é gerador de mais-valia – ainda que comercializável, quando este trabalho é reproduzido externamente e vendido, não é resultado de uma troca por capital, mas sim com renda.

Dentro da teoria marxista, é possível afirmar, assim como no caso de trabalhadores que exercem atividades denominadas improdutivas, que o trabalho doméstico tem seu valor equiparável ao tempo necessário para reprodução da força de trabalho feito pela mulher dona de casa. Equivale dizer, nesta linha de raciocínio, que para a dona de casa reproduzir o seu trabalho – não remunerado

-, ele tem então uma correspondência a uma parcela do salário do trabalhador homem, do mesmo lar, que opera sob as determinações de produção capitalista. Se apresenta, então, uma segunda dimensão do fetiche da forma salário, em que ele seria, na verdade, o pagamento pelo trabalho doméstico poupado ao homem – não apenas o pagamento pela força de trabalho do homem operário. Assim, a força de trabalho empregada no trabalho doméstico resulta numa mercadoria como qualquer outra, ele é, portanto, comprado pelo seu valor de uso a partir desta parcela do salário do trabalhador homem. Isto posto, Seccombe estabelece:

"Sendo o trabalho cristalizado na mercadoria força de trabalho, estaria no trabalho doméstico, de fato, a origem da mais-valia; a exclusão da dona de casa das relações salariais diretas é o que permitiria o obscurecimento dessa relação vital entre trabalho reprodutivo e capital, permitindo sua inexistência nos esquemas analíticos que tratam do capital." (SECCOMBE, 1974, pp. 12-13).

As forças produtivas realizadas dentro da esfera privada e da esfera pública – indústria – tiveram um desenvolvimento em diferentes ritmos, decorrente dessa separação do lar - e da mulher que nele trabalha, como dito anteriormente - das formas de produção capitalistas. Se o trabalho realizado no lar está distante do capital, este mesmo trabalho não responde à lei do valor e, por conseguinte, não usufrui dos contínuos avanços tecnológicos - existe apenas a inserção pontual de alguns eletrodomésticos que podem aumentar a produtividade do trabalho doméstico contratado a fim de evitar um acréscimo salarial, mas que não liberta do serviço doméstico intra e extralar – e estruturais decorrentes da concorrência observada em mercados capitalistas tradicionais, ficando assim, abaixo do nível de produtividade obtido nas formas de produção destes mercados. Essa lógica, por sua vez, contribui diretamente para, além das desigualdades implícitas nessa separação do espaço de trabalho - e consequentemente do homem e da mulher -, para uma também disparidade na capacidade técnica entre os sexos, visto a supracitada incapacidade do trabalho doméstico de seguir os avanços tecnológicos vigentes nas produções capitalistas. Mariarosa Dalla Costa (1975) aborda esta questão de forma similar, e discorre também sobre as implicações do desenvolvimento tecnológico na realidade da mulher doméstica. Aponta que a produtividade do trabalho só progride mediante confrontos, em suas palavras, "avanços tecnológicos e cooperação são ao mesmo tempo momentos de ataque para a classe trabalhadora e momentos de resposta capitalista". No entanto, este é um comportamento presente na produção de mercadorias que não incluem a mercadoria força de trabalho, que aqui é tratada, resultando, então, em diferenças qualitativas entre as duas formas de produção.

Diferentemente das produções capitalistas tradicionais, em que é observada uma relativa diminuição da carga de trabalho necessário conforme vão ocorrendo implementações tecnológicas no processo, a mulher responsável pelas tarefas domésticas não encontra essa mudança em sua rotina de trabalho. Alguns aspectos, passíveis de automatização, como obrigações ligadas a eletrodomésticos – limpeza, alimentação, lavar roupas, lavar louça – podem ter seu tempo reduzido, já o trabalho doméstico mais abstrato feito a partir do seu isolamento – procriar, cuidado pessoal com filhos e marido – não consegue encontrar solução que resulte num montante de horas livres para a mulher, pois não existe máquina que faça isso ainda. A grande extensão do seu trabalho acaba sendo devido ao seu isolamento, não à falta de um maquinário mais avançado.

É seguro dizer, portanto, que as relações que a mulher dona de casa tem com o capital são sempre intermediadas pelo marido que trabalha fora de casa e é nessa dinâmica que surgem conflitos que são, antes de tudo, um conflito de classes – no momento em que as mulheres donas de casa passam a reconhecer os homens, seus maridos, como seus opressores, elas na verdade estão reconhecendo a opressão que o capital exerce sobre elas, ou seja, confundem seu antagonismo com o capital com um antagonismo pessoal ou de gênero. Isso acabaria, no longo prazo, desfocando o real objeto de luta e as impedindo de organizar uma estratégia efetiva. A autora sugere, por fim, que a única alternativa eficaz para essas mulheres conseguirem se inserir no âmbito político e conquistar igualdade na divisão das tarefas domésticas seria a "libertação do enclausuramento no espaço privado, engajando-se diretamente na produção social e integrando a organização de trabalhadores ao lado dos homens".

Dalla Costa (1975), por outro lado, aborda a questão supracitada dando maior responsabilidade ao homem dentro da família no que diz respeito ao lugar da mulher dentro desta mesma família. Se o marido é o único receptor dos serviços domésticos exercidos pela mulher, é nele que está impressa a figura de "chefe" nessa dinâmica de trabalho não pago dentro de uma sociedade capitalista. Existiria, neste contexto, um caráter análogo ao trabalho escravo, com o detalhe que agora a exploração esconde-se por trás de um envolvimento sentimental com seu marido e filhos – são eles, portanto, seus demandadores, chefes imediatos.

Se qualquer e toda forma de trabalho organizado nos moldes capitalistas é passível de categorização entre produtivo e improdutivo, dependendo dos parâmetros em que é executado, e se todo trabalho produtivo é aquele que ocasiona na produção de mais-valia para o capitalista – o trabalho tem como produto o próprio capital –, a apropriação do trabalho alheio sem retribuição, no caso aqui discutido o trabalho doméstico, não constitui o objetivo imediato do sistema capitalista – não produz capital, não encerra um ciclo produtivo em mais-valia. No entanto, importante

reafirmar, o trabalho doméstico é necessário à reprodução da força de trabalho do indivíduo que trabalha fora – convencionalmente homem, devido à divisão sexual e à não socialização das tarefas domésticas. Ora, se o objetivo principal do capitalista detentor dos meios de produção é extrair o máximo possível da força de trabalho dos seus empregados pelo maior tempo possível, é fundamental para este processo que o homem seja liberado do trabalho doméstico – de tarefas como a preparação das suas refeições, lavagem das suas roupas e/ou uniformes, responsabilidade com os filhos, etc. – a fim de maximizar a sua própria exploração. Contribui, também, o fato desse trabalho não ser remunerado na dinâmica familiar, visto que poupa um aumento nos salários derivado dos custos envolvidos na reprodução da força de trabalho.

Terry Fee (1976) expõe seu ponto de vista, um tanto independente de caráter produtivo ou não, dizendo que o trabalho doméstico é, antes de mais nada, produtor de consumo individual, mas não deixa de ser integrante do sistema capitalista. Como dito anteriormente, se é fundamental a manutenção e reprodução da classe trabalhadora para que se concretize o processo de produção e acumulação do capital, o trabalho da mulher está no cerne das sociedades capitalistas – como citado por Seccombe anteriormente, ainda que não a produza diretamente, está na origem da produção da mais-valia.

Mesmo o produto resultante dos moldes de produção capitalista pode ser considerado detentor de valor de uso – se seu propósito é ser adquirido e consumido, faz-se necessário algum grau de utilidade. Essa característica é, no entanto, insuficiente. O objetivo final do produtor capitalista, a fim de obter lucro, é inserir no mercado valores de troca que venham a realizar maisvalia – ele busca, portanto, criar um novo valor que seja superior àquela força de trabalho empregada inicialmente.

Para Marx, o trabalho doméstico e todas as tarefas em que ele se desdobra, mesmo quando remuneradas, ainda não podem ser classificados como atividades de caráter produtivo. Existe a possibilidade de que, em certa medida, trabalhos improdutivos estejam interligados indiretamente ao processo produtivo – por exemplo, que o preço da sua força de trabalho esteja embutido no preço final da mercadoria produzida – mas isso não confere a estes trabalhos qualquer propriedade produtiva nem sugere que possa ser gerador de valor de troca. Definir um trabalho enquanto produtivo na concepção marxista não tem relação qualquer sua utilidade em si ou seu valor de uso imediato.

O simples fato de certa quantidade de trabalho doméstico ser consumido, com uma remuneração, não o torna produtivo – para que fosse, seria necessária a existência de uma parcela de trabalho não pago a ser consumida, aquela lacuna entre o salário recebido e o trabalho exercido

por ele, ou seja, o consumo da mais-valia. Seguindo essa lógica, formas de trabalho situadas na categoria de serviços, como é o caso do trabalho doméstico, não geram mais-valia por terem seu consumo realizado apenas como valor de uso. Mesmo quando quem consome esse tipo de trabalho é o agente capitalista, este consumo ocorre de forma improdutiva, pois faz parte do consumo privado do capitalista, que tem um fim em si mesmo, e não um consumo por parte do capital – que é passível de gerar mais-valia a partir da absorção deste trabalho e reinserção no processo produtivo a fim de gerar um nível superior de valorização.

Um ano após a publicação do artigo escrito por Seccombe, as três autoras Margaret Coulson, Branka Magas e Hilary Wainwright publicaram, em conjunto, uma crítica referente a alguns pontos do artigo em "'The housewife and her labour under capitalism' – a Critique", New Left Review n. 89, 1975. O ponto central da crítica não é sobre o concluído caráter improdutivo do trabalho doméstico - nisso se alinham -, mas sim sobre reconhecerem a ausência de um maior aprofundamento sobre a opressão sofrida pelas mulheres, ou seja, julgam que tratar apenas das questões que envolvem o trabalho exercido por elas não é suficiente para explicar como se dá o trabalho doméstico dentro da estrutura capitalista que vivemos. Apontam que não se deve considerar o trabalho doméstico como o papel central das mulheres na dinâmica capitalista, mas sim a dupla jornada enquanto trabalhadoras extra e intra-lar. Além disso, também, pontuam que seria incoerente a definição de que mulheres dona de casa não estão subjugadas à lei do valor se elas produzem valor do trabalho doméstico. partir

Foi ignorado o fato de que a mulher não necessariamente sempre substitui o trabalho assalariado com o trabalho doméstico gratuito – acontece também a conciliação do trabalho em esfera pública e privada, sendo, portanto, um acúmulo de funções e não uma substituição. Não teria sido abordado, também, as implicações da divisão sexual do trabalho quando a mulher adentra o mercado de trabalho tradicional capitalista, o que comprovaria o fato de que mesmo quando a mulher, nas palavras de Seccombe sobre o que seria atingir certo nível de igualdade social, "se liberta do enclausuramento no espaço privado, engajando-se diretamente na produção social e integrando a organização de trabalhadores ao lado dos homens", as antigas formas de opressão ainda perduram e por vezes assumem novas modalidades e características. Como as próprias autoras relembram, ao passo que as mulheres encontraram certo avanço nas questões relacionadas ao trabalho, mais revoltas femininas aconteceram, como foi observado no período pós-guerra, em que ocorreu significante progresso das forças produtivas – reivindicações por maior espaço dentro dos movimentos sindicais, pautas direcionadas ao interesse feminino e crescimento do movimento feminista na década de 60.

A análise criticada pelas autoras falhou em explicar as questões acima justamente por supor que o trabalho doméstico gera valor e deixar a questão da opressão contra mulheres como um tópico à margem da exploração capitalista. Quanto aos motivos pelos quais não podemos considerar o trabalho doméstico como produtor de valor, afirmam que, primeiramente, o produto imediato deste trabalho seriam valores de uso para consumo e não a mercadoria força de trabalho como foi determinado. Se então a mulher não está vendendo sua força de trabalho, torna-se equivocado dizer que tal qual o caso de trabalhadores improdutivos, o trabalho doméstico também produziria valor. O que se observa, na realidade, é que o trabalho doméstico faz parte do processo de produção da mercadoria força de trabalho do trabalhador, sendo essa dinâmica coordenada não pelo mercado, e sim pela própria instituição do casamento.

Não seria factível, portanto, construir uma análise completa do trabalho doméstico dentro das estruturas capitalistas se propondo a analisar a opressão feminina somente sob a ótica da exploração capitalista, pois existem características que fogem à teoria do valor do trabalho, sendo esta, por sua vez, um instrumento insuficiente para compreender de forma detalhada a estrutura do trabalho doméstico e o comportamento da mulher dentro dele. É proposto, então, um maior entendimento das especificidades do casamento realizado dentro da sociedade capitalista e como se dá a organização do trabalho doméstico mediante a lei do valor.

Os movimentos liderados por mulheres e as reivindicações por espaços representativos nos movimentos sindicais, seriam, na crítica das autoras, consequências de tensões geradas pela lei do valor nas relações mediadas a partir do contrato de casamento — ou seja, relações sociais não capitalistas. O trabalho doméstico estaria, portanto, subordinado aos efeitos indiretos da lei do valor. Historicamente, sob a luz da dinâmica capitalista, existiriam três aspectos que ilustram claramente o efeito disruptivo que a lei do valor promove sobre a estruturação do trabalho doméstico. O primeiro deles seria o que Saffioti (1979) define como "exército de reserva", ou seja, empregadas domésticas suprem uma das funções do exército industrial de reserva e passam a constituir um manancial de força de trabalho a ser recrutado para desempenhar atividades no setor capitalista da economia nos momentos em que este se expande — e nos momentos de desaceleração promove a reabsorção dessa força de trabalho. No que diz respeito à posição das mulheres na sociedade, esse acontecimento daria oportunidade para que atingissem sua independência econômica, se livrando do enclausuramento doméstico e abrindo caminho para sua iniciação nos movimentos sindicais e feministas.

A automatização do ambiente doméstico, com a crescente aquisição de novos eletrodomésticos, seria o segundo aspecto do impacto da lei de valor. Diferente do que Mariarosa

(1975) argumenta sobre o tópico – que ainda assim as mulheres teriam tarefas de cuidado pessoal que não diminuiriam com a inclusão de inovações tecnológicas no lar –, as autoras argumentam que esse fator ajudaria as mulheres a terem mais tempo livre para poderem vender sua força de trabalho numa ocupação remunerada e se inserir na esfera política a fim de sindicalizarem-se.

O terceiro e último fator seria como a socialização das tarefas habituais da dona de casa através do governo ou de empresas privadas afetou o caráter e o volume do trabalho doméstico, o que acarretaria em: 1) libertação das mulheres de atividades fixas à sua própria residência que levaria à 2) elevação da demanda da sua mão de obra no mercado de trabalho. Seria dessa forma, portanto, que as mulheres alcançariam seu espaço na sociedade capitalista e na política.

Apenas a inserção da mulher no mercado de trabalho não seria, por si só, suficiente para quebrar os padrões de opressão vigentes sobre o sexo feminino. A divisão sexual do trabalho perduraria e a mulher não conseguiria alcançar sua autossuficiência ao menos que se desenrolasse uma extensa socialização das atividades referentes ao trabalho doméstico - seria, apenas assim, que a mulher finalmente conquistaria seu espaço na luta por direitos. Uma estratégia que tivesse seu foco na libertação feminina da serventia doméstica deveria ser, portanto, primordial dentro das diversas pautas de um programa socialista que buscasse atingir um nível de igualdade social. Dessa forma, torna-se insuficiente qualquer análise que não leve em conta fatores de opressão feminina que estão localizados além do seu simples isolamento dentro da própria casa. Existem variadas origens da opressão feminina e todas elas, em conjunto, atuam para que a mulher não encontre espaço na economia e na política da sociedade em que vive, estas formas de opressão devem ser analisadas e trabalhadas para além das especificidades da opressão de classe. A falta de conhecimento diante das ramificações da contribuição feminina trabalha a favor da subestimação do seu trabalho, tanto doméstico quanto industrial, resultando no fortalecimento do subemprego feminino. Mais ainda, a nebulosidade que cerca a questão do gênero – e suas formas de opressão – dentro das relações de trabalho capitalistas, reproduz desigualdades e reforça a ausência de oportunidades de desenvolvimento para as mulheres na sociedade.

Por fim, nenhum progresso é possível senão através de uma organização independente destas mulheres reféns do trabalho doméstico, com suas próprias definições de estratégias e objetivos a fim de alcançarem seu espaço nos movimentos sindicais, no mercado de trabalho e nas deliberações políticas.

3. Articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo

Como dito até então neste trabalho, ao longo da história, dentro das sociedades capitalistas, as mulheres foram sempre as responsáveis pelas atividades desenvolvidas na esfera privada – tarefas domésticas, cuidado com a família e reprodução da força de trabalho exercida pelo marido num contexto que mesclava o sentimento de obrigação e enclausuramento com o afeto por aqueles que cuidava.

Com o desenvolvimento do processo de industrialização na década de 1970, observa-se um significante contingente feminino adentrando as formas de trabalho produtivo assalariado, passível portanto da obtenção de mais-valia, e dessa forma passa a ser percebido como trabalho dentro dos moldes do sistema capitalista.

Ao transicionar da esfera privada para a pública, a mulher nota que não existe para ela quem exerça o trabalho reprodutivo da força de trabalho dentro do lar da mesma forma que ela anteriormente exercia para seu marido. Mesmo que a representatividade das mulheres no mercado de trabalho tenha crescido substancialmente, não foi observado paralelamente o desmanche das profundas raízes da divisão sexual dentro do âmbito familiar. Ainda que agora ela também se encontre trabalhando fora de casa, sua exploração doméstica não se dissipou e suas obrigações agora são duplas, pois a inserção da mulher no mercado de trabalho não serviu para romper a ideia previamente concretizada do trabalho doméstico como uma vocação espontânea feminina. A mulher continua, portanto, sendo responsável pelas tarefas que lutava para se libertar e não somente isso – ela assume agora uma jornada dupla de trabalho, dentro e fora de casa, dobrando também o caráter da sua opressão, que agora era baseada tanto no seu gênero quanto na sua classe de trabalhadora subjugada ao capital.

O desgaste causado na mulher decorrente da tentativa de equilibrar seu trabalho pago e seu trabalho dentro de casa é intrinsecamente conectado à continuidade da divisão sexual do trabalho. Se é possível pontuar mudanças no que diz respeito à parcela feminina dentro das atividades remuneradas em relação ao passado, a carga de trabalho doméstico destinada a essas mesmas mulheres se mostra basicamente inalterada. Segundo Maria Betânia Ávila e Verônica Ferreira (2014) quando as análises de perfil funcionalista apontam o problema na dificuldade de conciliação de papéis e tarefas, estão ignorando as contradições centrais das relações sociais de gênero dentro de uma sociedade regida pelos interesses e normas do patriarcado.

A presença da mulher na esfera pública, vendendo sua força de trabalho, torna necessário que ela estabeleça um equilíbrio do seu tempo – vendido com sua força de trabalho – para que aquele despendido no exercício das tarefas de cuidado e do lar não impacte no seu trabalho externo que é produtivo, visto que caso isso venha a acontecer, a mulher poderia se deparar com uma demissão ou, pelo menos, com maiores obstáculos na sua jornada de crescimento profissional.

Frequentemente observa-se que mulheres dão preferência a vagas de emprego que possuam uma jornada mais flexível ou até mais curta, o que, por consequência, acabam sendo cargos subvalorizados, com pouca ou nenhuma proteção trabalhista e notam que suas remunerações são relativamente inferiores às recebidas por homens – segundo pesquisa realizada pela SOS Corpo, Datapopular e Instituto Patrícia Galvão, em 2012, 60% das mulheres entrevistadas apontaram esta percepção. O motivo pelo qual estas mulheres se submetem a ocupações tão precárias de direitos e com um retorno financeiro inferior ao de empregos de jornadas mais extensas, é que seria esta a única forma possível de ainda conseguir executar suas tarefas domésticas e ao mesmo tempo se manter inseridas no mercado de trabalho. Para que a mulher possa se estabelecer plenamente na esfera pública da produção capitalista, Pautassi (2010) afirma que elas precisariam se "desfamilizar" – emancipar-se da família, buscar a ruptura da dependência afetiva que se transformava em trabalho obrigatório.

Esse comportamento articulador de tarefas presente na realidade da mulher assalariada não tem o mesmo impacto na rotina masculina e na forma como eles pensam e organizam seu tempo. Frequentemente, sua jornada se encerra no momento em que pisam fora do local onde trabalham onde exercem jornadas completas e com salários substancialmente superiores -, e quando chegam em casa passam a consumir todo o trabalho reprodutivo feito por suas esposas, ou seja, se alimentam, usufruem de um lugar limpo para viver, suas roupas estão lavadas e seus filhos já cuidados. É possível afirmar, sim, que o comportamento dos homens sofreu algumas mudanças ao longo da história, no entanto ainda se mantém sua posição à margem das obrigações do lar e de cuidados pessoais, raramente fornecendo algum tipo de "ajuda" - como apontam Bruschini e Ricoldi (2012) a própria palavra deixa implícito que não é sua função, e sim uma exceção do seu tempo, algo pontual – e apenas em atividades que simpatizam por usualmente serem reproduções menores dos seus trabalhos fora de casa – trabalhos manuais que exijam algum nível técnico, como consertos, construções ou quaisquer atividades definidas como "masculinas" a partir da divisão sexual do trabalho. Em resumo, seu tempo é centralizado em seu trabalho e o restante, como as tarefas domésticas, apenas o orbitam e são ocasionalmente realizadas - lógica contrária à divisão do tempo das mulheres.

A divisão sexual do trabalho e as incoerências quanto às jornadas de trabalho realizadas por cada um dos sexos não tem seus efeitos limitados ao seio familiar de cada família individualmente. O resultado destes antagonismos e contradições estão impressos por toda a geração de cada mulher vitimizada pelas jornadas duplas. Hirata (2008) sinaliza que a mulher concentra tarefas e tem como opção o "se virar", ou então se apoiam em outras mulheres que se dispõem a auxiliá-la no processo de completar todas as tarefas domésticas que precisa. São, estas mulheres, parentes — mães, avós, irmãs, sogras, e às vezes as próprias filhas, a partir de certa idade —, vizinhas ou outras mulheres — empregadas domésticas — que exercem esse trabalho de forma assalariada.

É bastante comum que, para que seja possível a mulher trabalhar fora de casa, sua mãe ou uma irmã assuma o cuidado dos seus filhos durante parte do dia. Uma filha mais velha pode ajudar nos serviços da casa ou a cuidar dos irmãos mais novos, também. Ou seja, a obrigação da mulher para com as demandas do lar e da família também se estende sobre as mulheres próximas a elas; é factível dizer, então, que a participação masculina só acontece naquilo que sobra após a mulher já ter contado com o auxílio das mulheres de quem é próxima. A divisão sexual se mantém presente geração após geração, se moldando aos diversos arranjos familiares e épocas, mas sempre distribuindo sobre as mulheres a carga de trabalho doméstico. O fato dessas redes de auxílio serem formadas frequentemente a partir dos laços familiares dessas mulheres, seja a mãe ajudando a filha ou o a mãe fazendo o serviço doméstico do filho que não tem uma esposa, acaba por mascarar exploração com alguma forma de obrigação baseada no afeto. Enquanto os homens continuarem a encarar seus empregos como única atividade válida do seu tempo e não se proporem a desenhar uma nova articulação a partir dele, a fim de equilibrar funções com suas parceiras, as mulheres estarão destinadas a sempre viver seus dias dentro de jornadas que parecem não ter fim, com salários inversamente proporcionais ao seu esforço.

Não só o tempo é percebido de forma diferente entre os sexos mas também a renda que cada um recebe do seu trabalho principal. Devido ao desgaste que a mulher tem que encarar diariamente ao basicamente assumir dois empregos, o montante de sua remuneração importa na medida que, se suficiente, pode optar pela contratação de outra pessoa — outra mulher — para executar o trabalho doméstico. No entanto, o que se observa é um ciclo difícil de quebrar: para dar conta do trabalho doméstico, mulheres priorizam empregos de menor jornada ou, pelo menos, que tenham horários flexíveis; dessa forma, arrisca receber remunerações menores e acaba por não ter condições financeiras de contratar alguém que a livre das tarefas domésticas, prejudicando então suas chances de ascender no seu emprego principal. Para os homens, por não terem que quebrar seu tempo entre as duas formas de trabalho, a renda não assume esse nível de importância em relação ao trabalho doméstico — afinal, não encaram como função deles ,mas como atividade natural de suas mulheres.

Mesmo levando em consideração todos os aspectos já citados, é importante reconhecer que, graças às reivindicações dos movimentos feministas, muito se conquistou desde então e que, ainda que talvez a passos lentos, a sociedade está cada vez mais reconstruindo seus conceitos acerca do lugar que a mulher ocupa, e elas mesmas também estão se organizando e se impondo a favor dos seus direitos, tanto fora quanto dentro dos seus lares. A partir dos resultados da pesquisa feita pelo SOS Corpo e Datapopular em 2012 sobre o cotidiano das mulheres no Brasil, 43% das entrevistadas compreendem o trabalho doméstico como uma tarefa não exclusivamente feminina e 70% discordam do argumento que o trabalho executado por um homem seja superior ao mesmo trabalho executado por elas mesmas. Consequentemente, a partir do momento que a mulher passa a repensar suas responsabilidades dentro do ambiente familiar, a concepção do modelo familiar também sofre alterações, e cada vez mais é possível observar dinâmicas familiares, ainda que não majoritariamente, que não seguem mais o tradicional e obsoleto modelo em que unicamente o homem é responsável por prover o suporte financeiro da casa e à mulher restam as obrigações de reprodução social.

3.1. Questão racial

Não seria suficiente analisar as formas de opressão que sofre a mulher que exerce o trabalho doméstico – pelo capital e pelo patriarcado, que se entrelaçam – sem adentrar, ainda que brevemente, a questão racial, visto que em 2015, no Brasil, das 5,7 milhões de empregadas domésticas, 3,7 milhões eram mulheres negras, ou seja, 65% do total.

Passados 131 anos desde o fim da escravidão institucionalizada no Brasil, a herança desse período ainda se faz bastante presente, especialmente quando olhamos o conceito de servidão apresentando-se sob novas formas de existência na sociedade – se as mulheres negras eram forçadas a fazer todo o serviço doméstico de mulheres e homens brancos, vemos hoje os resquícios disso impressos na maioria das mulheres brasileiras que procuram no trabalho doméstico pago uma forma de sobreviver. Ao nos atentarmos ao fato de que grande parte das empregadas domésticas no Sudeste, em especial nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, são originalmente da região Nordeste, fica relativamente fácil notar a relação com o fato de que é justamente lá onde foram recebidos grandes grupos de escravos traficados – mais uma vez, ao traçarmos, geograficamente, a história de grande parcela dessas mulheres, encontraremos a origem justamente na escravidão brasileira.

Fica explícito, dessa forma, que mulheres negras são exploradas, subvalorizadas e oprimidas em dobro através do seu sexo e da sua cor; é o acúmulo de exclusões e obstáculos sociais o responsável pela presença majoritária da mulher negra dentro do trabalho doméstico, praticamente emulando de forma paga o que suas ancestrais foram obrigadas a fazer de forma desumana por séculos.

Quando a mulher que, sem escolhas, pratica a dupla jornada opta por destinar parte da sua renda à contratação de uma ajuda externa para o trabalho doméstico, invariavelmente o indivíduo vendendo esse serviço é outra mulher – e, como dito anteriormente, a parte majoritária dessas mulheres são negras. Fica evidente que, mesmo quando as mulheres são, em conjunto, o foco de toda opressão da divisão sexual do trabalho e da desigualdade entre sexos no geral, existe outra desigualdade que se dá internamente: a racial. Se as mulheres negras representam mais da metade das trabalhadoras domésticas e seguem trabalhando para outras mulheres, em sua maioria brancas, quando estas adentram o mercado de trabalho tradicional, essa proporção nos mostra que a mulher negra, neste contexto, se depara com maiores dificuldades para encontrar oportunidades de emprego fora de casa e com melhores remunerações. Uma outra face dessa discriminação é apontada por Suely Carneiro (2005), ao fazer a conexão entre, de um lado o fato de termos no Brasil um padrão estético predominantemente branco e europeu, que acaba sendo determinante no perfil de trabalhadores priorizados nas contratações do mercado de trabalho brasileiro, e por outro lado existir no país uma questão de "boa aparência" na hora da seleção de trabalhadores ou na disponibilização de maiores oportunidades em termos de carreira. Ao unirmos estes dois fatos temos que a mulher branca quase sempre é mais valorizada dentro destes processos e, consequentemente, temos o aprofundamento desse já significante abismo racial.

Conclusão

No que diz respeito às origens do trabalho doméstico, temos duas principais possíveis explicações. A primeira seria o trabalho doméstico como resultado da divisão sexual do trabalho que, como dito anteriormente, reforça e naturaliza estereótipos de gênero no mercado de trabalho, e o resultado desta discriminação é verificado nas disparidades entre salários, oportunidades e garantia de direitos. Dessa forma, as mulheres são responsabilizadas pelo serviço doméstico por ele coincidir com as determinações patriarcais do capitalismo no que diz respeito ao seu lugar na sociedade capitalista, ou seja, exercendo tarefas tipificadas como femininas -- cuidado com o marido e com os filhos, limpeza, alimentação, etc. Já a segunda razão seria a especificidade do

Brasil enquanto país que extinguiu tardiamente a escravidão institucionalizada, e por isso herdou, mais que outros países, a prática da servidão, que foi sofreu então as adaptações necessárias para sobreviver no contexto socioeconômico atual — como o assalariamento. Esse fato faz parte, também, dos motivos que explicam a grande maioria de mulheres negras neste setor e do Brasil ser o país com maior número de empregadas domésticas na atualidade.

Na principal análise aqui proposta, sobre o caráter produtivo ou improdutivo do trabalho doméstico, é possível sintetizar a conclusão na seguinte lógica: se, na teoria marxista, só é produtivo aquilo que gera mais-valia, não podemos então assim enquadrar o trabalho doméstico pois ele só produz valor de uso. Não significa dizer, porém, que as mulheres que realizam o praticamente interminável serviço doméstico são totalmente irrelevantes no processo de reprodução do capital, visto que seu trabalho é indispensável para que o homem "chefe de família" possa produzir a maisvalia necessária ao sistema capitalista. O homem pode adquirir, com o seu salário, o que ele precisa para vender sua força de trabalho no dia seguinte; no entanto, quem materializa sua subsistência é a mulher que cozinha seus alimentos, lava suas roupas e cuida dele e de seus filhos. Quando a mulher desta família também vende sua força de trabalho na esfera pública e não consegue arcar com a dupla jornada, é também outra mulher que vai trabalhar na sua casa e fazer parte do seu processo de produção de mais-valia. Ou seja, a empregada doméstica pode não estar produzindo mais-valia ou estar diretamente subjugada ao capital, mas está integrada no processo de produção capitalista na medida em que possibilita sua reprodução.

Por fim, à parte de categorizações teóricas sobre a força de trabalho das empregadas domésticas, ainda que nos momentos de prosperidade econômica possa haver diminuição no contingente de mulheres que exercem o trabalho doméstico remunerado, este tipo de serviço permanecerá uma obrigação feminina dentro de suas próprias residências. Ou então, como dito anteriormente, uma mulher terá que assumir as tarefas de outra que tente se aliviar da jornada dupla. Parece, então, que o trabalho doméstico será por muito tempo – se não sempre – um fardo feminino, a não ser que haja uma reforma radical nas percepções de gênero na sociedade – processo que ainda caminhamos numa velocidade insuficiente apesar da luta incansável das mulheres feministas ao redor do mundo.

Levantamento bibliográfico

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. *Trabalho produtivo e reprodutivo no cotidiano das mulheres brasileiras*. Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres. 2014. Disponível em http://soscorpo.org/wp-content/uploads/livro_trabalho_versaoonline-1.pdf, acesso em 06/11/2019.

ANDRADE, Joana El-Jaick. *O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com crianças*. Revista Brasileira de Ciência Política nº 18, Brasília. 2015. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000400265, acesso em 05/11/2019.

BARBOSA, Luciana Cândido. *Desvalorização e invisibilidade do trabalho doméstico: reflexões iniciais*. III Seminário Nacional de Gênero e Práticas Culturais: olhares diversos sobre a diferença. João Pessoa, Paraíba, 2011.

BRUSCHINI, Cristina. *Trabalho doméstico: Inatividade econômica ou trabalho não-remunerado?*. Seminário Internacional: mercado de trabalho e gênero – Comparação Brasil – França. São Paulo: USP/Universidade de São Paulo; Rio de Janeiro: UFRJ/Universidade Federal do Rio de Janeiro, abril 2007.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. *Cut explica porque Reforma Trabalhista é desastre completo*. 2017. Disponível em https://www.cut.org.br/noticias/cut-explica-porque-reforma-trabalhista-e-desastre-completo-para-o-trabalhador-e598, acesso em 28/11/2019.

COSTA, Albertina Oliveira. *Rotinas de mulher*. Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres. 2014.

COSTA, Daiane; ELLER, Johanns. *Desigualdade salarial entre homens e mulheres é maior na faixa dos 40 anos*. 2019. Disponível em https://oglobo.globo.com/celina/desigualdade-salarial-entre-homens-mulheres-maior-na-faixa-dos-40-anos-23506416, acesso em 14/09/2019.

COSTA, Mariarosa Dalla; JAMES, Selma. *The power of women and the subversion of the community*. Falling Wall Press Ltd, 1975.

DECRETO-LEI N.º 5.452, de 1º de Maio de 1943. *Consolidação das Leis de Trabalho*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto-lei/Del5452.htm, acesso em 14/09/2019.

DUARTE, Janaína Lopes. *Trabalho produtivo e improdutivo na atualidade: particularidade do trabalho docente nas federais*. Revista Katálysis, volume 20. 2017.

ELIAS, Juliana. *Número de domésticas bate recorde, mas é o menor com carteira desde 2012*. 2019. Disponível em https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/02/08/empregada-domestica-recorde-sem-carteira-assinada.htm?cmpid=copiaecola, acesso em 25/09/2019.

ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 7. ed. 1981.

FEDERICI, Silvia. *Revolución en punto cero. Trabajo doméstico, reproducción y luchas* feministas. Madrid: Traficante de Sueños, 2003.

FERRAZ, Ian. *Bolsonaro promete mais empregos, porém com menos direitos trabalhistas*. 2018. Disponível em https://www.metropoles.com/brasil/bolsonaro-promete-mais-empregos-mas-com-menos-direitos-trabalhistas, acesso em 28/11/2019.

FRANCO, Luiza; IDOETA, Paula. *Como a desigualdade no pagamento entre homens e mulheres prejudica a economia brasileira*. 2019. Disponível em https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46655125, acesso em 06/01/2019.

HIMMELWEIT, Susan. The discovery of "unpaid work": the social consequences of the expansion of "work". Feminist Economics, 1995.

HIRATA, Helena. *Nova Divisão Sexual do Trabalho? Um Olhar Voltado Para a Empresa e a Sociedade*. Tradução: Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2002.

International Labour Organization (ILO). *World Employment and Social Outlook: Trends for women 2017*. Disponível em: http://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/trends-for-women2017/WCMS 557245/lang--pt/index.htm, acesso em 26/06/2017.

HIRATA, Helena.; KERGOAT, Danièle. Les paradigmes sociologiques à l'épreuve des catégories de sexe: quel renouvellement de l'épistémologie du travail? In: DURAND J. P.; LINHART, D.

HIRATA, Helena. *Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França e Japão*. In.: COSTA, Albertina de Oliveira et al. Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 263-278.

Les Ressorts de la mobilisation au travail. Paris: Octarès, 2005. p.263-272. Tradução: Fátima Murad.

IBGE Educa. *Trabalho e rendimento*. 2017. Disponível em https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18314-trabalho-e-rendimento.html, acesso em 25/09/2019.

KERGOAT, Danièle. *Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho*. Publicado em "Gênero e Saúde" – org. Marta Julia Marques Lopes, Dagmar Estermann Meyer e Vera Regina Waldow. Ed. Artes Médicas, 1996.

KOMETANI, Pâmela. *Mulheres ganham menos do que os homens em todos os cargos*. 2017. Disponível em http://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-do-que-os-homens-em-todos-os-cargos-diz-pesquisa.ghtml, acesso em 25/06/2017.

LARGUIA, Isabel; DUMOULIN, John. *Towards a science of women's liberation*. NACLA's Latin America and Empire Report, Volume 6. 1972.

LAUFER, J. Conciliation vie familiale/vie professionnelle. In: INSTITUT NATIONAL DE LA STATISTIQUE ET DES ÉTUDES ÉCONOMIQUES. Les femmes. Paris: Service des Droits des Femmes/Isee, 1995. p.163-165. (Coll.: Contours et caractères)

LUXEMBURGO, Rosa. Acumulação do Capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores. Ed. 1970.

MACHADO, Maíra Saruê. *Trabalho remunerado e trabalho doméstico: conciliação*. Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres. 2014.

MARX, Karl. Capítulo VI Inédito de O Capital. Resultados do Processo de Produção Imediata. São Paulo: Editora Moraes, 1985.

MARX, Karl. *Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico*. Vol. 1. (Livro 4 de O Capital). São Paulo: Civilização Brasileira, 1980.

MELO, Hildete Pereira; CONSIDERA, Claudio Monteiro; SABBATO, Alberto. *Os afazeres domésticos contam.* 2007. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/ecos/v16n3/06.pdf, acesso em 03/11/2019.

NUNES, Dimalice. *Maior participação feminina no mercado de trabalho injetaria 382 bilhões de reais na economia*. 2017. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/sociedade/maior-participacao-feminina-no-mercado-de-trabalho-injetaria-382-bilhoes-de-reais-na-economia, acesso em 14/09/2019.

OXFAM Brasil. *Bem público ou riqueza privada?*. 2019. Disponível em https://oxfam.org.br/projetos/bem-publico-ou-riqueza-privada/?

<u>ga=2.192741162.1296822089.1568854857-1192417028.1568854857</u>, acesso em 18/09/2019.

PUPO, Fábio; KRÜGER, Ana. *Após três anos de demissões, Brasil fecha 2018 com geração de empregos*. 2019. Disponível em https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/01/23/apos-tres-anos-de-demissoes-brasil-fecha-2018-com-geração-de-emprego.ghtml, acesso em 23/10/2019.

RITA, Bruno Santa; RASCOE, Bruna. *Diferença salarial entre homens e mulheres atingem todas as classes sociais*. 2019. Disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/03/08/internas economia,741635 /diferença-salarial-homens-e-mulheres-atinge-todas-as-classes-sociais.shtml, acesso em 17/10/2019.

ROSA, Mislaine Aparecida Gonçalves. *Trabalho produtivo e trabalho reprodutivo na vida das mulheres: estudo de caso em uma indústria têxtil de Minas Gerais.* 2017. Disponível em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/34304/24294, acesso em 29/10/2019.

SAFFIOTI, Heleieth. *Emprego doméstico e capitalismo*. Rio de Janeiro: Avenir Editora Limitada. Ed. 1979.

SECCOMBE, Wally. The housewife and her labour under capitalism. New Left Review n. 83, 1974.

COULSON, Margaret; MAGAS, Branka; WAINWRIGHT, Hilary. *The housewife and her labour under capitalism – a Critique*. New Left Review n. 89, 1975.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES PT. *Trabalho não remunerado da mulher impede sua plena igualdade*. 2019. Disponível em https://pt.org.br/trabalho-nao-remunerado-da-mulher-impede-sua-plena-igualdade/, acesso em 18/09/2019.

SOUZA, Terezinha Martins dos Santos. *Patriarcado e capitalismo: uma relação simbiótica*. 2015. Disponível em https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5297864, acesso em 23/10/2019.

TREVISAN, Karina. *Participação das mulheres no mercado de trabalho segue menor que a dos homens*. 2018. Disponível em https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/participacao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho-segue-menor-que-a-dos-homens-diz-oit.ghtml, acesso em 25/09/2019.

SANTOS NETO, Artur Bispo. *Trabalho produtivo e trabalho improdutivo nas "teorias da maisvalia" de Karl Marx*. Em Debate, Florianópolis, n. 8, p. 5-22, jul./dez. 2012. Disponível em https://periodicos.ufsc.br/index.php/emdebate/article/view/1980-3532.2012n8p5/25510, acesso em 29/10/2019.

WENTZEL, Marina. *O que faz o Brasil ter a maior população de domésticas no mundo*. 2018. Disponível em https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43120953, acesso em 28/11/2019.